



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS BETIM**  
**CONSELHO ACADÊMICO**

Rua Itamarati, nº 140 – Bairro São Caetano – CEP 32677-564 – Betim, MG  
Tel. (31) 3597-6376 – E-mail: gabinete.betim@ifmg.edu.br

## **RESOLUÇÃO Nº 006 DE 23 DE AGOSTO DE 2016**

**Dispõe sobre os procedimentos para realização dos processos de recuperação no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais-Campus Betim.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO ACADÊMICO DO CAMPUS BETIM DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto do IFMG e, em especial, pelo Regimento do Conselho Acadêmico, aprovado pela Resolução nº 035 do Conselho Superior/IFMG, de 26 de abril de 2012; e,

### **CONSIDERANDO:**

A necessidade de orientações relativas aos procedimentos para a realização de recuperação no IFMG-*Campus* Betim;

O artigo 24 inciso V da Lei 9.394/96 que menciona a obrigatoriedade e importância da recuperação e que a mesma deve ser realizada preferencialmente paralela aos períodos letivos;

Os Pareceres CNE/CEB nº 5/97, nº 12/97 e nº 24/2008;

O artigo 88 da Resolução do IFMG nº 041 de 03 de dezembro de 2013;

Nota Técnica sobre Estudos de Recuperação MEC 09/09/2013;

Minuta de regulamento apresentada pela Comissão Temporária Portaria 011/2016;

Reunião do Conselho Acadêmico realizada no dia 05 de agosto de 2016.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar os procedimentos para realização dos processos de recuperação para os cursos técnicos do IFMG-*Campus* Betim.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Luciana Batista de Lima**  
Presidente do Conselho Acadêmico do *Campus* Betim



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
CAMPUS BETIM  
CONSELHO ACADÊMICO**

Rua Itamarati, nº 140 – Bairro São Caetano – CEP 32677-564 – Betim, MG  
Tel. (31) 3597-6376 – E-mail: gabinete.betim@ifmg.edu.br

**ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 006 DE 23 DE AGOSTO DE 2016**

**PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE RECUPERAÇÃO  
DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS  
GERAIS – IFMG-CAMPUS BETIM**

**SEÇÃO I**

**Das Disposições Gerais**

**Art. 1º** Esta Resolução objetiva regulamentar as normas e procedimentos dos processos de recuperação no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais-*Campus* Betim.

**Art. 2º** A recuperação de aprendizagem consiste no mecanismo disponível para oportunizar a superação de dificuldades de aprendizagem vivenciadas pelos discentes durante seu percurso escolar, devendo ocorrer de forma contínua e paralela.

**Art. 3º** O processo de recuperação de aprendizagem no IFMG-*Campus* Betim consiste em duas etapas de atuação:

I. Recuperação qualitativa, doravante chamada de Recuperação de Conteúdos, destina-se a atender os discentes que apresentam “baixo rendimento” ao longo do ano letivo e tem como objetivo corrigir deficiências na aprendizagem dos conteúdos ministrados;

II. Recuperação quantitativa, doravante chamada de Recuperação de Nota, é a reavaliação propriamente dita, ou seja, momento no qual o discente, em processo de recuperação de conteúdo, terá a oportunidade de ser reavaliado com o objetivo de recuperar nota.

**Parágrafo Único.** O processo de recuperação ocorrerá sempre fora dos horários de aulas das disciplinas, conforme alínea “e” do inciso V do artigo 24 da Lei nº 9.394/96 (LDB); Nota Técnica sobre Estudos de Recuperação MEC 09/09/2013 (p. 3) e Pareceres CNE/CEB nº 1/97, CNE/CEB nº 5/97 e CNE/CEB nº 12/97.

**SEÇÃO II**

**Da Recuperação de Conteúdo**

**Art. 4º** A Recuperação de Conteúdo ocorrerá:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS BETIM**  
**CONSELHO ACADÊMICO**

Rua Itamarati, nº 140 – Bairro São Caetano – CEP 32677-564 – Betim, MG  
Tel. (31) 3597-6376 – E-mail: gabinete.betim@ifmg.edu.br

I. Para os cursos anuais: imediatamente a partir do encerramento do primeiro bimestre letivo, e de cada encerramento dos bimestres subsequentes, aos discentes que não obtiverem rendimentos satisfatórios, ou seja, obtiveram rendimento inferior a 60% do valor do bimestre encerrado;

II. Para os cursos semestrais: imediatamente a partir do encerramento da primeira etapa do semestre letivo aos discentes que não obtiverem rendimentos satisfatórios, ou seja, obtiveram rendimento inferior a 60% do valor da etapa de cada semestre letivo.

**Art. 5º** Os discentes mencionados no Art. 4º terão o direito de ser orientados pelo docente da disciplina com o objetivo de corrigir deficiências na aprendizagem dos conteúdos ministrados até aquele período.

**Art. 6º** O docente deve alimentar e manter atualizado todas as bases de dados acadêmicos, internas e externas, à instituição sob sua responsabilidade.

**Parágrafo Único.** O lançamento de notas e frequência, ao término de cada bimestre ou etapa, deve ocorrer sempre dentro dos prazos estipulados no calendário acadêmico aprovado para o período letivo.

**Art. 7º** É obrigação do docente definir e apresentar as estratégias de recuperação de conteúdo, para os discentes mencionados no Art. 4º, no plano de ensino da disciplina no início do ano/semestre letivo.

**Parágrafo Único.** O Plano de ensino deve ser entregue à coordenação de curso no período estabelecido em calendário acadêmico.

**Art. 8º** São compreendidas como estratégias de recuperação de conteúdos:

I. Atendimento com o docente responsável pela disciplina nos horários de atendimento ou plantões previamente acordados;

II. Reorganização dos objetivos e metodologias de ensino, visando à apreensão de conteúdo não vencido;

III. Grupos de trabalho;

IV. Atividades de pesquisas orientadas pelo docente;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS BETIM**  
**CONSELHO ACADÊMICO**

Rua Itamarati, nº 140 – Bairro São Caetano – CEP 32677-564 – Betim, MG  
Tel. (31) 3597-6376 – E-mail: gabinete.betim@ifmg.edu.br

V. Utilização de ambientes virtuais de aprendizagem;

VI. Realização de testes individuais e coletivos.

§ I. Estratégias não compreendidas neste artigo podem ser consideradas, desde que pautadas na melhoria dos processos de ensino e de aprendizagem e devem ser apresentadas, previamente, aos coordenadores de curso e/ou equipe pedagógica para sua avaliação e autorização de uso.

**Art. 9º** Para a realização da recuperação de conteúdo, os docentes deverão adotar os seguintes procedimentos:

I. Descrever, no início do período letivo, a metodologia de estudos de recuperação no plano de ensino da disciplina;

II. Informar ao Setor Pedagógico quais discentes necessitarão realizar a recuperação de conteúdo, após o encerramento de cada bimestre/etapa do período letivo;

III. Solicitar/reservar a infraestrutura necessária dentro da disponibilidade de espaço do *campus*;

IV. Divulgar junto aos discentes as datas, horários e demais procedimentos;

V. Para os cursos em período integral, os horários para as atividades de recuperação deverão ser agendados preferencialmente no sexto horário do turno matutino ou no sexto horário do turno vespertino;

VI. Os horários de atendimento dos docentes deverão ser disponibilizados pelos docentes conforme data estabelecida ao início de cada semestre letivo e será publicado pela Diretoria de Ensino.

VII. Poderão ser utilizados os sábados, quando estes não forem sábados letivos, com ministração de aulas desde que o docente comunique previamente à Coordenação de Ensino Técnico e ao Coordenador de Curso para análise da disponibilidade de infraestrutura.

VIII. Nos encontros presenciais, na utilização de ambientes virtuais de aprendizagem, ou em qualquer outra atividade presencial proposta, o docente deve realizar o registro de frequência do discente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS BETIM**  
**CONSELHO ACADÊMICO**

Rua Itamarati, nº 140 – Bairro São Caetano – CEP 32677-564 – Betim, MG  
Tel. (31) 3597-6376 – E-mail: gabinete.betim@ifmg.edu.br

**Art. 10º** Caberá às Coordenações de Ensino/Curso e ao Núcleo de Apoio Educacional acompanhar o processo de execução dos processos de recuperação do *campus*, fornecendo orientações e subsídios técnico-pedagógicos em busca da melhoria dos resultados.

**Art. 11** Às Coordenações de Curso e de Ensino Técnico cabem ampla divulgação e acompanhamento de todas as etapas do processo de recuperação de conteúdo.

**Art. 12** O Setor Pedagógico deverá divulgar, auxiliar e acompanhar os métodos e procedimentos de ensino e de aprendizagem, bem como prestar assessoria técnica na elaboração das novas estratégias de intervenção pedagógica sempre que solicitada.

**SEÇÃO III**  
**DA RECUPERAÇÃO DE NOTA**

**Art. 13** A recuperação de nota ocorrerá:

I. Para os cursos anuais:

- a) 1º Momento (Recuperação Parcial): Após o encerramento do 1º semestre letivo, em período estabelecido em calendário acadêmico, com valor de 50 pontos.
- b) 2º Momento (Exame Final): Após o encerramento do 2º semestre letivo, e em período estabelecido em calendário acadêmico, com valor de 100 pontos.

II. Para os cursos semestrais:

- a) 1º Momento (Recuperação Parcial): Após o encerramento da 1ª etapa do semestre letivo, em período estabelecido em calendário acadêmico, com valor de 50 pontos.
- b) 2º Momento (Exame Final): Após o encerramento do semestre letivo, e em período estabelecido em calendário acadêmico, com valor de 100 pontos.

**Art. 14** Somente terá direito de fazer a avaliação de recuperação de nota:

I. Para os cursos anuais:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS BETIM**  
**CONSELHO ACADÊMICO**

Rua Itamarati, nº 140 – Bairro São Caetano – CEP 32677-564 – Betim, MG  
Tel. (31) 3597-6376 – E-mail: gabinete.betim@ifmg.edu.br

a) 1º Momento (Recuperação Parcial): O discente que não conseguir obter o mínimo de 30 pontos ao final do 1º semestre.

b) 2º Momento (Recuperação Final): O discente que obtiver nota maior que 40 pontos e menor que 60 pontos, e frequência superior a 75% nas aulas ministradas da disciplina ao final do ano letivo.

**II. Para os cursos semestrais:**

a) 1º Momento (Recuperação Parcial): O discente que não conseguir obter o mínimo de 30 pontos ao final da 1º etapa do semestre letivo.

b) 2º Momento (Exame Final): O discente que obtiver nota maior que 40 pontos e menor que 60 pontos, e frequência superior a 75% nas aulas ministradas da disciplina ao final do semestre letivo.

**Parágrafo único.** O direito do discente de realizar a avaliação de recuperação de nota não está condicionado à sua presença nos encontros previamente agendados.

**Art. 15** A recuperação de nota deverá obedecer aos seguintes critérios:

I. O instrumento de avaliação deverá basear-se no mesmo conteúdo e nível de aprendizagem/dificuldade exigido na etapa correspondente;

II. O instrumento de avaliação de recuperação a ser utilizado em cada disciplina deve estar previsto no seu plano de ensino no início do ano/semestre letivo que deve ser entregue a coordenação de curso no período estabelecido em calendário acadêmico;

III. O instrumento de avaliação será definido pelo docente de acordo com as características do componente curricular;

IV. Para os componentes curriculares cuja avaliação sempre incidir sobre trabalhos práticos, a recuperação poderá ocorrer de forma processual, com as reorientações necessárias a cada etapa avaliativa realizada, não sendo permitido o acúmulo de atividades ao final do período letivo para o discente.

**Art. 16** O docente deverá agendar a avaliação com as Coordenações de Curso e de Ensino Técnico dentro do período previsto no calendário acadêmico.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS BETIM**  
**CONSELHO ACADÊMICO**

Rua Itamarati, nº 140 – Bairro São Caetano – CEP 32677-564 – Betim, MG  
Tel. (31) 3597-6376 – E-mail: gabinete.betim@ifmg.edu.br

**Art. 17** É facultado, nos cursos com período letivo anual, à realização de avaliação substitutiva para fins de recuperação de nota no segundo semestre letivo, conforme as diretrizes estabelecidas no Art. 15º.

**Art. 18** O registro da nota de recuperação deverá ser feito nos campos específicos no sistema acadêmico.

**Art. 19** A nota final considerada pelo registro acadêmico após a avaliação de recuperação será a maior nota conquistada pelo discente, considerando a nota resultante das avaliações regulares e a nota da avaliação de recuperação.

**SEÇÃO IV**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 20** Cabe ao discente tomar conhecimento deste regulamento, fazer-se presente nos estudos de recuperação e seguir todas as orientações do docente e/ou das Coordenações.

**Art. 21** O sistema de avaliação e o fluxo da recuperação encontram-se no Anexo II deste documento.

**Art. 22** Este regulamento poderá ser revisado a cada ano letivo considerando possíveis modificações para o melhor desenvolvimento do processo de recuperação de aprendizagem.

**Art. 23** Questões omissas relacionadas à execução da recuperação serão resolvidas pelas coordenações de área e de ensino.

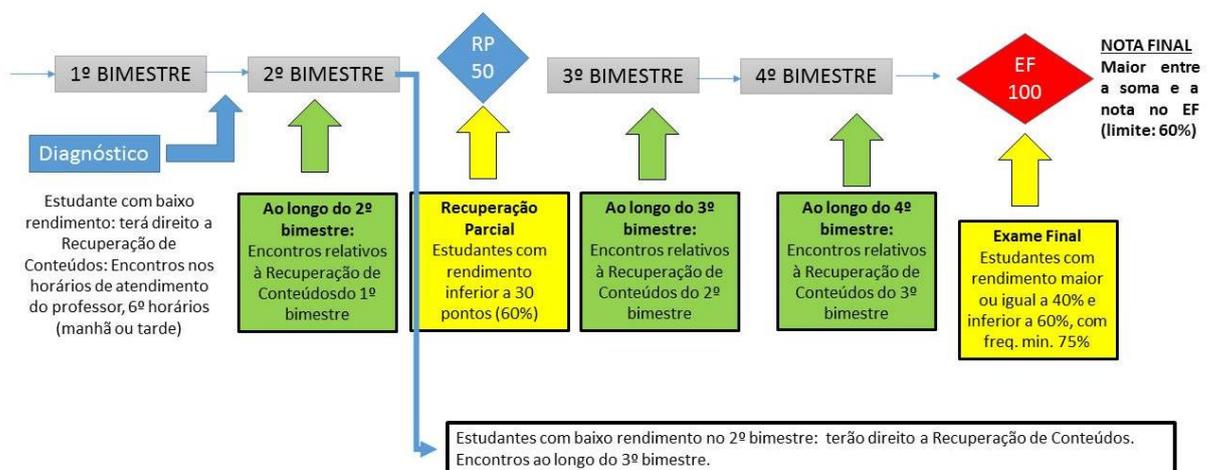


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**CAMPUS BETIM**  
**CONSELHO ACADÊMICO**

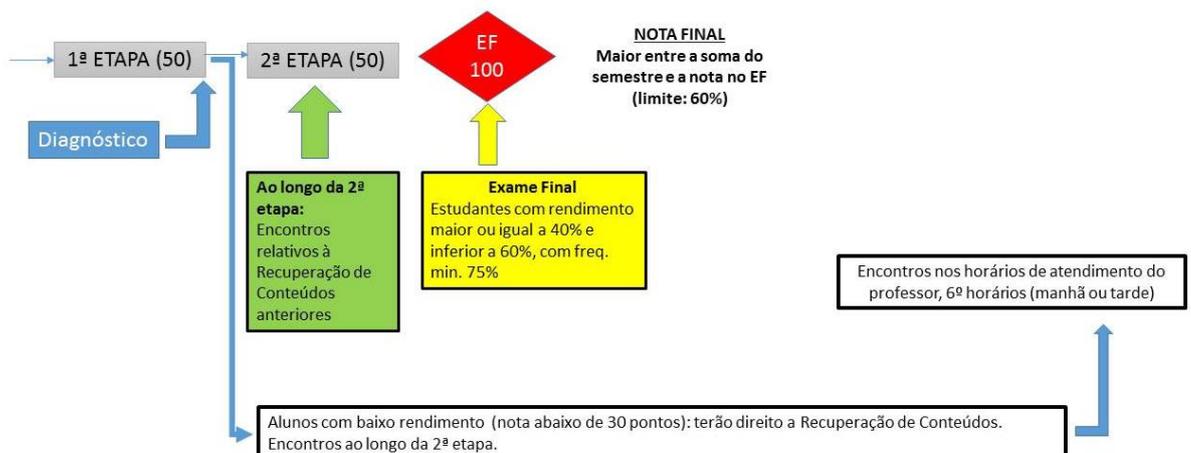
Rua Itamarati, nº 140 – Bairro São Caetano – CEP 32677-564 – Betim, MG  
Tel. (31) 3597-6376 – E-mail: gabinete.betim@ifmg.edu.br

**ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 006 DE 23 DE AGOSTO DE 2016**

**SISTEMAS DE AVALIAÇÃO E FLUXO DA RECUPERAÇÃO DO IFMG-CAMPUS BETIM**



**Figura 1: Recuperação – Cursos anuais**



**Figura 2: Recuperação – Cursos semestrais**